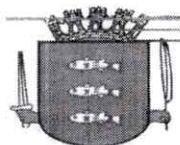


Câmara Mun. de Mar. Deodoro-AL

RECEBIDO EM

30/04/2025

Funcionário



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro
Gabinete do vereador Gilberto Medeiros

Câmara Mun. de Mar. Deodoro-AL
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 07/05/25

Presidente

INDICAÇÃO Nº 302/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro

O vereador, autor desta proposição, nos termos do art. 103 do regimento interno desta casa legislativa, INDICA que, após os trâmites regimentais, cópia desta proposição seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Marechal Deodoro com a seguinte solicitação: ESTUDAR A VIABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE UMA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR.

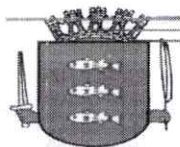
JUSTIFICATIVA: A violência doméstica continua sendo uma das formas mais graves de violação de direitos humanos, afetando principalmente mulheres, crianças e idosos. Muitas vítimas, ao denunciarem seus agressores, não têm para onde ir, ficando vulneráveis e expostas a novas agressões.

A criação de uma instituição de acolhimento, como uma Casa Abrigo ou Casa de Passagem, visa garantir a proteção temporária das vítimas, oferecendo-lhes um ambiente seguro, com suporte psicológico, jurídico e social, além de condições mínimas de dignidade e reconstrução da vida.

Ressalte-se que essa medida está em consonância com a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), que estabelece como responsabilidade do poder público a implementação de políticas públicas voltadas à proteção das vítimas de violência doméstica.

Dessa forma, solicito especial atenção do Executivo Municipal para que sejam adotadas as providências necessárias, inclusive a busca de parcerias com os governos estadual e federal, bem como com organizações da sociedade civil.

Assim, pedimos ao Poder Executivo Municipal que viabilize o encaminhamento de tal indicação, com sentido de melhorar a qualidade de vida da comunidade.



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro
Gabinete do vereador Gilberto Medeiros

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação do requerido.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2025.

Gilberto Medeiros da Silva
(Betinho Marechal)
Vereador